

## PROJETO DE LEI Nº 006/2011

Dispõe sobre a afixação de placa informativa em Farmácias e Drogarias no âmbito do município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, contendo advertência quanto aos riscos da automedicação em geral e dá outras providências.

### A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

#### APROVA:

Art. 1º As farmácias e drogarias afixarão em local visível, próximo ao local de venda dos medicamentos, placa informativa com os seguintes dizeres e respectivo número desta Lei:

**"NÃO TOME REMÉDIO SEM O CONHECIMENTO DE SEU MÉDICO, PODE SER PERIGOSO PARA A SUA SAÚDE".**

**"TODO O MEDICAMENTO DEVE SER MANTIDO FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS".**

Art. 2º As placas ou cartazes, de que trata o "caput" do artigo 1º, devem ser confeccionados de acordo com critérios estabelecidos na regulamentação desta Lei, devendo ter dimensões suficientes para que as informações constantes nestas, possam ser lidas a boa distância, sendo afixadas em locais de ampla e perfeita visualizações por parte dos clientes dos respectivos estabelecimentos.

Art. 3º O não cumprimento desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I – na primeira fiscalização:

- a) notificação, com prazo de trinta dias para o cumprimento no disposto do art. 1º;
- b) decorrido o prazo da notificação, e constatado o não cumprimento da Lei será cobrada multa de R\$ 500,00 (quinquinhos reais).

II - em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro;

III - persistindo a infração, além da cobrança da multa, acarretará sucessivamente:

- a) em suspensão do alvará de funcionamento por cento e vinte dias;
- b) na cassação do alvará de funcionamento.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 25 de janeiro de 2011.

PAULO ROBERTO PEREIRA

Vereador (PT)

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto visa informar, e alertar toda a população sobre os riscos da automedicação, através de placa informativa que deverá ser afixada nas farmácias e drogarias de nossa cidade.

As bulas de remédios por força de legislação em conformidade, com o disposto no "artigo 2º, inciso II - h e l da Portaria nº 110, de 10 de março de 1997" da SVS-MS - Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, são rotuladas com o mesmo alerta.

No entanto, segundo dados da ABIFARMA -Associação Brasileira das Indústrias Farmacêuticas, todo ano cerca de 20 mil pessoas morrem no país, vítimas da automedicação.

No Brasil cerca de 28% dos casos de intoxicação humana é gerado pelo uso de medicamentos usados de forma alheia a orientação médica (FIOCRUZ); por isso medidas como esta servirão como alerta e contribuirá para a não compra de remédios sem a orientação de um médico.

Pelos relevantes motivos expostos, convido os nobres colegas para a aprovação do presente projeto.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 25 de janeiro de 2011.

PAULO ROBERTO PEREIRA

Vereador (PT)